



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 001/2023.

(Projeto de Lei nº 001/2023).

À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Com o presente tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 001/2023, que trata da revisão geral anual, conforme dispõe o artigo 37, X, da Constituição Federal: "*X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;*".

Para fins de reposição salarial o vencimento dos servidores públicos efetivos, o provento dos beneficiários do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Piên, a remuneração dos contratados por tempo determinado (Lei nº 965/2007), o vencimento dos conselheiros tutelares (Lei nº 1187/2013), a hora-plantão (Lei nº 945/2007), a hora-sobreaviso (Lei nº 1.035/2009), o valor a título de gratificação de função (Lei nº 1078/2010), o subsídio dos agentes políticos e o vencimento dos cargos em comissão serão acrescidos em 5,93%, com base na variação estimada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), relativo ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Ainda, será concedido a título de aumento real o percentual correspondente a 2,07% para o vencimento dos servidores públicos efetivos, o vencimento dos cargos comissionados, o provento dos beneficiários do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Piên, a remuneração dos contratados por tempo determinado, e o vencimento dos conselheiros tutelares.

Por fim, os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias passará para R\$ 2.604,00 (dois mil seiscientos e quatro reais), vez que, por conta da EC nº 120/2022, o salário dos mesmos não poderá ser inferior a 2 (dois) salários-mínimos.

A revisão geral anual, apurada pela Área de Recursos Humanos e Secretaria de Administração e Finanças, e corroborada pelo exame de impacto orçamentário e financeiro da Área de Contabilidade (em anexo), está suportável e dentro dos limites de gastos com pessoal estipulado pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Contando com a compreensão e conseqüente aprovação dos nobres edis, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de janeiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

**ESTABELECE A REVISÃO GERAL DOS
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS, MEDIANTE
CONCESSÃO DA RECOMPOSIÇÃO
INFLACIONÁRIA NO PERÍODO DE 01 DE
JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022,
PELO INPC/IBGE.**

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a corrigir em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), com base na variação estimada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), relativo ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, o vencimento dos servidores públicos efetivos municipais, o provento dos beneficiários do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Piên, a remuneração dos contratados por tempo determinado, o vencimento dos conselheiros tutelares, a hora-plantão, a hora-sobreaviso, o valor a título de gratificação de função, o subsídio dos agentes políticos e o vencimento dos cargos em comissão.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder aumento real de 2,07% (dois vírgula zero sete por cento) para o vencimento dos servidores públicos efetivos municipais, o vencimento dos cargos comissionados, o provento dos beneficiários do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Piên, a remuneração dos contratados por tempo determinado, e o vencimento dos conselheiros tutelares.

Art. 3º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 1.478, de 10 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O piso salarial dos ocupantes do emprego público de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias é fixado no valor de R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais)". (NR)

Art. 4º Fica alterado o caput do art. 23-A da Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

“Art. 23-A Ficam criadas no âmbito do Poder Executivo, as seguintes funções gratificadas, com as correspondentes denominações, quantidade de vagas e respectivos valores pecuniários:

Nº de vagas	Denominação	Nível	Valor
11	Função Gratificada Nível I	FG1	R\$ 645,30
15	Função Gratificada Nível II	FG2	R\$ 860,40
11	Função Gratificada Nível III	FG3	R\$ 1.075,50
10	Função Gratificada Específica	FGT	R\$ 1.183,06
06	Função Gratificada Operacional I	FGO1	R\$ 1.075,50
07	Função Gratificada Operacional II	FGO2	R\$ 806,62

(NR).

Art. 5º Fica alterado o Anexos I da Lei nº 1151, de 30 de janeiro de 2013, que passam a vigorar com a redação do Anexo I desta Lei.

Art. 6º Os anexos I, II, III e V da Lei nº 1078, de 09 de dezembro 2010, passam a vigorar respectivamente na forma dos anexos II, III, IV e V desta Lei.

Art. 7º Os anexos I, II, III e IV da Lei nº 1070, de 09 de setembro de 2010, passam a vigorar respectivamente na forma dos anexos VI, VII, VIII e IX desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Piên/PR, 19 de janeiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

QUADRO GERAL

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PIÊN

Classificação	Órgão da Administração	Titular (cargo de provimento em comissão)	Quantidade	Símbolo
Órgãos de assistência imediata	Secretaria de Governo	Secretário de Governo	1	Subsídio
	Assessoria de Imprensa	Assessor de Imprensa	1	CC1 a CC7
	Assessoria de Assuntos Comunitários	Assessor de Assuntos Comunitários	1	CC1 a CC7
	Assessoria de Gabinete	Assessor de Gabinete	1	CC1 a CC7
	Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	1	CC1
	Procuradoria Jurídica	Procurador Jurídico	1	Subsídio
	Coordenadoria de Controle Interno	-	-	-
Órgãos de administração geral	Secretaria de Administração e Finanças	Secretário de Administração e Finanças	1	Subsídio
	Área de Recursos Humanos; Área de Almoxarifado e Patrimônio; Área de Frotas; Área de Licitações; Área de Contratos; Área de Compras; Área de Gestão de Informática; Área de Tesouraria; Área de Receitas; Área de Contabilidade.	Assessor de Área I	6	CC1 a CC3
		Assessor de Área II	1	CC2 a CC6
	Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo	1	Subsídio
	Área de Urbanismo; Área de Orçamento; Área de Convênios; Área de Obras e Edificações.	Assessor de Área I	1	CC1 a CC3
			2	CC2 a CC6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

		Assessor de Área II		
Órgãos de administração específica	Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Secretário de Viação e Serviços Rodoviários	1	Subsídio
	Área de Serviços Rodoviários; Área de Trânsito e Transportes; Área de Manutenção, Limpeza e Conservação Urbana; Área de Iluminação Pública; Área de Gestão de Manutenção.	Assessor de Área II	1	CC2 a CC6
		Assessor de Área III	2	CC3 a CC8
	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Secretário de Desenvolvimento Econômico	1	Subsídio
	Área de Indústria e Comércio; Área de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON; Área de Turismo e Eventos. Área Escritório de Compras	Assessor de Área I	1	CC1 a CC3
		Assessor de Área II	1	CC2 a CC6
		Assessor de Área III	1	CC3 a CC8
	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Secretário de Agricultura e Meio Ambiente	1	Subsídio
	Área de Agricultura; Área de Meio Ambiente; Área de Assistência Agropecuária; Área de Desenvolvimento Rural Sustentável; Área de Saneamento; Área de Coordenação Geral; Área de Gestão do Programa Pró-rural	Assessor de Área I	2	CC1 a CC3
		Assessor de Área II	3	CC2 a CC6
Secretaria de Educação	Secretário de Educação	1	Subsídio	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

	<p>Área de Gestão Pedagógica; Área de Apoio Administrativo; Área de Programas e Projetos; Área de Transporte Escolar; Área de Documentação e Controle.</p>	Assessor de Área I	2	CC1 a CC3	
		Assessor de Área II	3	CC2 a CC6	
	Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	Secretário de Esporte, Cultura e Lazer	1	Subsídio	
	<p>Área de Esporte; Área de Lazer; Área de Cultura.</p>	Assessor de Área II	1	CC2 a CC6	
		Assessor de Área III	2	CC3 a CC8	
	Secretaria de Ação Social e Defesa Civil	Secretário de Ação Social e Defesa Civil	1	Subsídio	
	<p>Área de Proteção Social Básica; Área de Proteção Social Especial; Área de Gestão do SUAS; Área de Gestão de Programas Sociais; Área de habitação social e regularização fundiária.</p>	Assessor de Área II	1	CC2 a CC6	
		Assessor de Área III	3	CC3 a CC8	
	Secretaria de Saúde	Secretário de Saúde	1	Subsídio	
	<p>Área de Gestão da Saúde; Área de Assistência à Saúde; Área de Vigilância em Saúde; Área de Assistência Farmacêutica e Terapia; Área de Agendamento; Área de Logística e transporte de pacientes.</p>	Assessor de Área I	2	CC1 a CC3	
		Assessor de Área II	2	CC2 a CC6	
		Assessor de Área III	2	CC3 a CC8	
	Órgãos da	Instituto de Previdência Social dos	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Administração Indireta	Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV			
---------------------------	--	--	--	--

SUBSÍDIO – R\$ 8.323,15

Símbolo	Vencimento
CC1	R\$ 7.165,27
CC2	R\$ 6.209,90
CC3	R\$ 4.776,84
CC4	R\$ 4.299,13
CC5	R\$ 3.343,76
CC6	R\$ 2.866,07
CC7	R\$ 2.388,41
CC8	R\$ 1.910,72